



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00959

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-5-01  
8

LEI Nº 646

de 22 de dezembro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de dezembro de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado  
Chefe da S. E. P.